

B-118)
PROP.
DOM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2022 PROPOSTA N.º 05/2022/DOM
Realizada em 02/02/2022 DELIBERAÇÃO N.º 312/2022
ASSUNTO: EMPREITADA "AD 50/09 - PRÉ ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO - GÂMBIA" - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA - HOMOLOGAÇÃO

Por despacho 01/10 de 06/01/2010, da Senhora Presidente da Câmara, na qualidade e uso das competências delegadas através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 3-A/2009, de 06/11, foi adjudicada à empresa "OS NOVOS CONSTRUTORES DE CIDÁLIO SOARES RAMOS, LIMITADA", pelo valor de € 587.676,98 e pelo prazo de execução de 8 meses, a execução do contrato de empreitada "PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO - GÂMBIA", tendo o respetivo contrato sido assinado em 22/01/2010.

A empreitada teve receção provisória em 22/12/2010.

Decorrido o prazo de dez anos após a receção provisória da obra, referente à garantia da mesma, procedeu-se à respetiva vistoria em 07/01/2022, para efeitos da sua receção definitiva, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável.

Após a referida vistoria e não havendo qualquer observação a fazer, conforme consta do Auto de Receção Definitiva que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, verificam-se os pressupostos para que o Município receba a obra definitivamente.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação do Auto em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, **propõe-se:**

- A Homologação do Auto de Receção Definitiva de 07/01/2022, em anexo, com a consequente receção definitiva da empreitada "PRÉ ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO - GÂMBIA".

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nº.s 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta 1 documento:

- Auto de Receção Definitiva

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

.....
Início: 25/JANEIRO/2015.....Conclusão: 22/DEZEMBRO/2010
.....

.... Aos sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois, verificou o Técnico Superior desta Câmara Municipal, o Sr. Eng.º José Carlos Amaro na qualidade de chefe da DIPCEM (Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas), o local da empreitada: "**PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO - GÂMBIA**", a fim de proceder à vistoria para efeitos de receção definitiva nos termos do Artigo 398.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.

.... Vistoriados os trabalhos, e não havendo qualquer observação a fazer, verificam-se os pressupostos para a Câmara Municipal de Setúbal receber a obra definitivamente.

.... Vai o presente auto ser assinado pelo representante da entidade executante **OS NOVOS CONSTRUTORES DE CIDÁLIO RAMOS SOARES, LDA.**, o Sr. Cidália Soares Ramos.

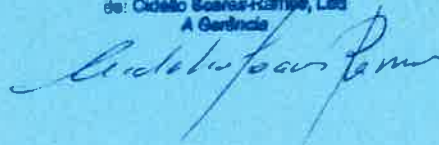
..... Nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto, nos termos do Art.º 398º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes ao ato.

PL'A CÂMARA: Eng.º José Carlos Amaro



PL'O EMPREITEIRO: Sr. Cidália Soares Ramos

Os Novos Construtores
de: Cidália Soares Ramos, Lda
A Gerência



Assinado por: **CIDÁLIO SOARES RAMOS**

Num. de Identificação: 07903988

Data: 2022.01.20 16:36:17+00'00'

